

第 361/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十三條的規定，作出本批示。

一、第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第六條第一款第（一）項所指的每一財政年度的中央預算結餘經立法會審議並將決議公佈在《澳門特別行政區公報》後，財政局須於十五日內通知澳門金融管理局（以下簡稱“金管局”）結餘的金額，並由金管局於收到通知的翌月底前將該結餘轉入相關的財政儲備。

二、第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第六條第一款第（二）項所指的財政儲備的投資回報，由金管局按月轉入相關的財政儲備。

三、如出現第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第七條第（一）項或第（二）項所指的情況，財政局須於十五日內通知金管局，並由金管局於收到通知後的翌月底前作出款項的調撥。

四、本批示自第8/2011號法律《財政儲備法律制度》生效之日起生效。

二零一一年十一月十一日

行政長官 崔世安

第 362/2011 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「吉普車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「吉普車」的合同，金額為\$2,503,400.00（澳門幣貳佰伍拾萬叁仟肆佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一二年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一一年十一月十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 361/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), o Chefe do Executivo manda:

1. A Direcção dos Serviços de Finanças (adiante designada por DSF), no prazo de 15 dias após a apreciação pela Assembleia Legislativa dos saldos do orçamento central de cada ano económico referidos na alínea 1) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) e a publicação da respectiva deliberação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, deve comunicar o valor desses saldos à Autoridade Monetária de Macau (adiante designada por AMCM), para que esta proceda à transferência do mesmo para a reserva financeira, até ao fim do mês seguinte à recepção da comunicação.

2. As retribuições resultantes do investimento da reserva financeira referidas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) são transferidas, mensalmente, pela AMCM para a respectiva reserva financeira.

3. No caso das situações referidas nas alíneas 1) ou 2) do artigo 7.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), a DSF deve, no prazo de 15 dias, comunicá-las à AMCM, a fim de que esta entidade proceda à transferência de verbas, até ao fim do mês seguinte após a recepção da comunicação.

4. O presente despacho entra em vigor na data do início da vigência da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira).

11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 362/2011

Tendo sido adjudicado à Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada o fornecimento de «Jipes» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Jipes» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 2 503 400,00 (dois milhões, quinhentas e três mil e quatrocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2012.

11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.